



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 530 DE 28 DE MAIO DE 2025

“Designar o empregado público Ronaldo Pierri para recebimento dos recursos em processos éticos e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Novo Código de Processo Ético, Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o Código de processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trâmites dos processos éticos-disciplinares no âmbito do Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o empregado público **Ronaldo Pierri** para o recebimento dos recursos administrativos interpostos ao Cofen e ao Regional com a finalidade de examinar os pressupostos de admissibilidade dos recursos relativos à tempestividade recursal e à prescrição nos processos éticos em trâmite no Coren-SC, emitindo nota técnica.

Art. 2º Autorizar o empregado público a expedir as intimações e notificações, quando necessários, ao mero impulsionamento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Florianópolis-SC, 28 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária